



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20174283417**  
Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: MILCAR JOSE ZART (CPF:166.890.200-10)

Nº Carteira: RS-23906/TD - Nº  
Visto Crea: 3578

Título Formação Prof.: TÉCNICO EM ESTRADAS.

Nº Registro: 46012

Empresa contratada: MILCAR JOSÉ ZART E CIA LTDA

CPF/CNPJ: 185.563.029-04

Contratante: ILÁRIO ORTEGA

Endereço: RUA RUI BARBOSA S/N CENTRO

CEP: 85710000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR Fone:

Quadra: CHÁCARA

Lote: 61

Local da Obra/Serviço: RUA PRESIDENTE VARGAS S/N

CEP: 85710000

SETE DE SETEMBRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

Dimensão

1,4 HA

Tipo de Contrato

4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ativ. Técnica

2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES

Área de Comp.

1100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo Obra/Serv

379 SUBDIVISÃO DE ÁREAS - ÁREA URBANA

Serviços

035 PROJETO

contratados

050 EXECUÇÃO

Dados Compl.

0

Data Início

02/10/2017

Data Conclusão

03/10/2017

Vlr Taxa R\$ 81,53

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4650

02/10/2017

CreaWeb 1.08

TOPOGRÁFICO : SUBDIVISÃO DA CHÁCARA N.º 61 FORMANDO A CHÁCARA N.º 61-C

  
Assinatura do Contratante

  
Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.  
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.